

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
 Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1462 Vetor Logístico Sul										15.000.000
26 782 1462 7N85			PROJETOS							15.000.000
26 782 1462 7N85 0042			Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285 - no Estado de Santa Catarina							15.000.000
			Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							15.000.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	15.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.000.000

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e considerando a necessidade de adequar os identificadores de resultado primário de dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011, incluídas por ocasião da publicação do Decreto de 24 de junho de 2011, em desacordo com o item 3 da Seção I do Anexo IV da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de resultado primário constantes do Decreto de 24 de junho de 2011, no que concerne ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							Outras Alterações Orçamentárias
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada										4.538.023
10 302 1220 8585			ATIVIDADES							4.538.023
10 302 1220 8585 0053			Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							4.538.023
			Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal							2.936.000
			S	3	1	31	0	350	1.602.023	
			S	3	1	31	0	382	0	
TOTAL - FISCAL										4.538.023
TOTAL - SEGURIDADE										4.538.023
TOTAL - GERAL										4.538.023

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							Outras Alterações Orçamentárias
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada										4.538.023
10 302 1220 8585			ATIVIDADES							4.538.023
10 302 1220 8585 0053			Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							4.538.023
			Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal							2.936.000
			S	3	0	31	0	350	1.602.023	
			S	3	0	31	0	382	0	
TOTAL - FISCAL										4.538.023
TOTAL - SEGURIDADE										4.538.023
TOTAL - GERAL										4.538.023

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
 Em 7 de julho de 2011

Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RAE Nº. 87/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Servidores Públicos e dos Trabalhadores nas Entidades Paraestatais do Município de Petrópolis - SISEP- PETRÓPOLIS - RJ, nº. 46215.031493/2010-95, CNPJ 31.153.588/0001-47, para representar a categoria profissional dos Servidores da Administração Direta (do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das Autarquias, das Fundações) e Indireta, (das Empresas de Economia Mista, das Empresas Públicas) com abrangência municipal e base territorial no município de Petrópolis - RJ. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria profissional dos Servidores da Administração Direta (do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das Autarquias, das Fundações) e Indireta, (das Empresas de Economia Mista, das Empresas Públicas) no município de Petrópolis - RJ da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, nº. 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, e do Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro processo de nº 46215.040224/2008-03, CNPJ de nº 10.015.107/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº. 194/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.000045/2011-46, nos termos do art. 10, inciso VII da Portaria 186/2008; e CONCEDER o registro ao SINCOVANE - Sin-

dicato do Comércio Varejista e Assemelhados de Nova Esperança - PR, nº 46293.001479/2010-34, CNPJ 11.443.664/0001-41, para representar as Categorias econômicas, a saber, Comerciais, Feirantes, Lojistas, Mercados, Supermercados, Vendedores Ambulantes e Trabalhadores Autônomos, que se dedicam a seguintes atividades e serviços, sendo do comércio varejista do ramo de alimentos e acessórios, para criação de animais, açougues, agências funerárias, alimentos, animais para criação doméstica, aparelhos e equipamentos para comunicação, armarinhos, artefato de couro e de peles, artefatos de madeira, artefatos de tecido, artesanatos, artigos desportivos, artigos de escritório, vestuário, tecidos, artigos religiosos, banca de jornais, bazares, bebidas, bicicletas, triciclos, bijuterias, loterias, brinquedos, caça e pesca, calçados, hidráulica, combustíveis e lubrificantes, discos e fitas, farmácias e drogarias, eletrônicos, informática, feiras livres, ferragens, ferramentas, flores, fogos, laticínios, livrarias, livros, magazines, materiais de construção, materiais fotográficos, materiais para pintura, máquinas e equipamentos para usos na agropecuária, móveis, óticas, padarias, papelarias, peixarias, perfumarias, plantas, plásticos, produtos de conservação e limpeza, metalúrgicos, produtos químicos, produtos veterinários, rações, relojoarias, biscoitos, massas alimentícias, sorvetes, revistas e outras publicações, suprimento de informática, tintas, veículos novos e usados, motocicletas, vidros e vitrais, com abrangência municipal e base no município de Nova Esperança. Para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES resolve excluir da representação do SIVAPAR - Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí - PR, processo n. 46000.012067/2001-87, CNPJ: 76.721.430/0001-64, o município de Nova Esperança no Estado do Paraná, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº. 125/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marataízes - SISPM - ES, nº. 46207.000572/2010-53, CNPJ 05.326.050/0001-87, para representar a categoria profissional de todos (as) servidores (as) públicos municipais, da administração direta, indireta, fundações, autarquias, empresas públicas e associações civis do município de Marataízes, com abrangência municipal e base territorial no município de Marataízes - ES. Para fins de anotação no Cadastro Na-

cional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria profissional dos servidores (as) públicos municipais, da administração direta, indireta, fundações, autarquias, empresas públicas e associações civis no município de Marataízes - ES, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, nº. 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, e da representação do Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS-ES, Processo de número 46000.007885/98-74, CNPJ n. 32.478.356/0001-21, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº. 126/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro ao Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Três Rios - SINDITAC-TR, nº. 46215.003816/2010-51, CNPJ 11.368.787/0001-65, para representar a categoria Econômica dos Transportadores Autônomos de Cargas, com abrangência municipal e base territorial no município de Três Rios - RJ. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria Econômica dos Transportadores Autônomos de Cargas no município de Três Rios - RJ, da representação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Paraíba do Sul - SINDITAC-PS, processo de nº 46215.472630/2009-12, CNPJ nº 10.746.715/0001-41, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº. 128/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro ao Sindicato dos Trabalhadores em Edifício e Condomínio Residenciais, Comerciais, Mistos, Verticais e Horizontais de Pelotas e Região - SINTRECON - RS, nº. 46218.015823/2009-31, CNPJ 11.120.092/0001-60, para representar a categoria profissional dos Trabalhadores em Edifícios e condomínios residenciais, comerciais, misto, verticais e horizontais, condomínios de shoppings centers, con-



Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE JULHO DE 2011

Reconduz a Comissão responsável pelas atividades de transição da administração estadual para a federal dos Portos de Manaus, Tabatinga, Coari, Itacoatiara e Parintins, localizados no Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 4.º da Portaria MT nº 47, de 30 de março de 2011; e

Considerando o disposto no Ofício nº 071/2011/CT/MT, de 30 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão para dar andamento aos trabalhos iniciados pela Comissão de Transição da Administração Estadual para a Federal dos Portos de Manaus, Coari, Itacoatiara, Parintins e Tabatinga, localizados no Estado do Amazonas, designada pela Portaria MT nº 60, de 7 de abril de 2011.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para ultimar os trabalhos e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria MT nº 47, de 2011.

PAULO SÉRGIO PASSOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.129, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Adita o Termo de Autorização nº 651-ANTAQ, que autorizou a empresa L. Queiroz & CIA LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação interior de percurso longitudinal, na prestação de serviços de transporte a granel, de biocombustíveis, petróleo e seus derivados, na Bacia Amazônica, nos trechos interestaduais de competência da união.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS -ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50306.000284/2010-58 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Interior, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 651-ANTAQ, de 6 de maio de 2010, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em razão de alteração da denominação social.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.130, DE 5 DE JULHO DE 2011

Adita o Termo de Autorização nº 555-ANTAQ, que autorizou a empresa Telenorte Apoio Marítimo e Representações Serviços em Consultoria LTDA. a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, nas navegações de apoio portuário e apoio marítimo, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50303.000912/2009-91 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 555-ANTAQ, de 31 de julho de 2009, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em decorrência de alteração na razão social e no endereço.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.131, DE 5 DE JULHO DE 2011

Adita o Termo de Autorização nº 674-ANTAQ, que autorizou a empresa Hidroclean Serviços Marítimos S.A a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, nas navegações de apoio marítimo e de apoio portuário.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.000359/2010-41 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 674-ANTAQ, de 7 de julho de 2010, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em decorrência de alteração no endereço.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.132, DE 12 DE JULHO DE 2011

Aplica a penalidade de advertência à empresa Lopes e Mello Desembarços Marítimos.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes dos processos nºs 50301.002595/2010-00 e 50301.000325/2010-56, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência à empresa Lopes e Mello Desembarços Marítimos, CNPJ nº 08.544.160/0001-03, com sede na rua General Baceelar, nº 160 sl. 201, centro, Rio Grande - RS, que a Diretoria da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2011, na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, com base no art. 20, inciso I, da Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007, por ter operado sem a devida autorização da ANTAQ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.133, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza a transferência da titularidade da empresa TOC - Terminais de Operação de Cargas LTDA, para a empresa RISHIS Empreendimentos e Participações S/A, no Contrato de Arrendamento DP-DC/01.2005.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000909/2011-12 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência da titularidade da empresa TOC - Terminais de Operação de Cargas Ltda, CNPJ nº 44.837.524/0001-07, para a empresa RISHIS Empreendimentos e Participações S/A, CNPJ nº 12.097.734/0001-10, no Contrato de Arrendamento DP-DC/01.2005, celebrado em 2/12/2005, entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa TOC - Terminais de Operação de Cargas Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.134, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza a empresa CMPC Celulose Riograndense LTDA a explorar terminal portuário de uso privativo, na modalidade de uso misto.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50300.001977/2009-84, e considerando o que foi deliberado na 296ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa CMPC Celulose Riograndense Ltda., CNPJ nº 11.234.954/0001-85 com sede na rua São Geraldo, 1.680 - Ermo, Guaíba - RS, a explorar terminal portuário de uso privativo, na modalidade de uso misto, localizado na rua São Geraldo, 1.680 - Ermo, Guaíba - RS, para fins de movimentação ou arma-

domínios de centro empresariais e vilas, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Arroio Grande, Bagé, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turucu - RS. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria profissional dos Trabalhadores em Edifícios e condomínios residenciais, comerciais, misto, verticais e horizontais, condomínios de shoppings centers, condomínios de centro empresariais e vilas nos municípios de Arroio Grande, Bagé, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turucu - RS da representação do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Shopping Centers e Flats e de Trabalhadores em Empresas Interpostas em Edifícios e Condomínios do Estado do Rio Grande do Sul, Processo de número 46000.011911/2003-14, CNPJ 87.950.341/0001-06, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº. 127/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro ao Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamento e Produtos Farmacêuticos de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo - Minas Gerais - SINPRAFARMA - Vale do Aço, nº. 46249.001004/2009-40, CNPJ 11.177.506/0001-97, para representar a categoria profissional dos Práticos de farmácia e empregados no comércio de drogas, medicamentos e produtos farmacêuticos, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo - MG. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria profissional dos Práticos de farmácia e empregados no comércio de drogas, medicamentos e produtos farmacêuticos nos municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo - MG, da representação do Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais - SINPRAFARMA - MG, Processo de número 46000.010087/94-88, CNPJ: 00.544.185/0001-03, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Nota Técnica nº. 20/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve retificar o despacho de 27/08/2010, Seção I, página 107, nº 165 de interesse da CONTRICOM - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobilidade, nº 46000.007966/2010-59, CNPJ nº 11.561.902/0001-13, para que Onde se lê: na base territorial das seguintes Federações a esta Confederação filiadas, leia-se: na base territorial em todo o território nacional, coordenando as seguintes Federações a esta Confederação filiadas.

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 1095, de 19.05.2010 e considerando o que consta do processo nº 46208.011645/2010-22, resolve:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de redução do intervalo intrajornada formulado pela empresa BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS, situada na Rodovia GO 174 KM 2,2 Zona Rural, Município de Rio Verde - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.438/0008-06;

Art. 2º - A presente concessão terá a vigência máxima de dois anos e não afasta a competência dos agentes da Inspeção do Trabalho de verificar, a qualquer tempo, in loco, o cumprimento dos requisitos legais, conforme art. 3º da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19.05.2010.

Art. 3º - Esta portaria possui vigência a partir da data de sua publicação.

HEBERSON ALCÂNTARA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2011

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, tendo em vista o que consta no processo nº 46216-00227/2010-45 e nos termos da informação da Chefe Substituta da Seção de Relações do Trabalho prestada no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/MTE nº 02, DE 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, HOMOLOGA o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Corpo Docente da FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, localizada na rua Gonçalves Dias nº 290, Centro - Porto Velho - RO, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

RODRIGO MELO NOGUEIRA